



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLVII Nº 52

Brasília - DF, quinta-feira, 18 de março de 2010



SEÇÃO

1

Ministério da Ciência e Tecnologia

PORTARIA No- 217, DE 16 DE MARÇO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, e 7º do Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006, resolve:

Art. 1o Reconhecer, conforme consta do processo MCT no 01200.004631/2009-51, de 09 de dezembro de 2009, que os produtos e respectivos modelos descritos abaixo, desenvolvidos pela empresa **Nansen S/A Instrumentos de Precisão**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o no 17.155.276/0001-41, atendem às condições de bens de informática e automação, desenvolvidos no País, nos termos e para os fins estabelecidos na Portaria MCT no 950, de 12 de dezembro de 2006:

Produto 1: Aparelho medidor de eletricidade com múltiplos contadores, podendo incorporar módulo de transmissão de dados.

Modelo: SIM.

Produto 2: Unidade remota de contador de eletricidade para consulta do nível de consumo de energia.

Modelo: TCCI RX OUTDOOR.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MACHADO REZENDE